

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2013 - SECRIA, nos termos do padrão nº 14/2002.

Processo nº 0417-000709/2013

SIGGO nº 27258

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.685.528/0001-53**, com sede nesta capital, representado por MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo, Cédula de Identidade nº 2.054.182-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 540.285.749-00, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e fundamento na Portaria da SEJUS nº 65, de 13/05/2013, publicada no DODF nº 67, de 14/05/2013, e a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, doravante denominada Contratada, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37**, representada pelo Diretor Financeiro e Comercial em substituição, PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, portador da Carteira de Identidade nº 703.120 SSP/DF, e CPF nº 364.198.341-04; e pela Superintendente de Comercialização, ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO, portadora da Carteira de Identidade nº 743.495 SSP/DF, e CPF nº 348.529.301-63, firmam o que se segue:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. Alterar a **Cláusula Primeira** do Contrato para fazer constar nova denominação no polo contratante, qual seja a **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no **CNPJ nº 08.685.528/0001-53**, nos termos do art. 58, inciso I da Lei 8.666/93 e em conformidade com a reestruturação administrativa prevista no Decreto nº 39.610, DE 1º de Janeiro de 2019.

1.2. Alterar a **Cláusula Décima Primeira** do Contrato de modo que a **prorrogação se dê de maneira automática por iguais e sucessivos períodos por tempo indeterminado** conforme **Orientação Normativa Nº 36, de 13 de dezembro 2011, da Advocacia Geral da União - AGU** que respalda a Administração Pública a discricionariedade para estabelecer a vigência de prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de **serviços públicos essenciais**, como é o caso da **CAESB**, que fornece os serviços de água e esgoto.

Cláusula Terceira – Do valor

O valor anual do presente Termo Aditivo é de **R\$ 6.972.629,04 (seis milhões, novecentos e setenta e dois mil seiscientos e vinte e nove reais e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.** Tal importância deverá ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual nº 5.796/2016, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), ressalvada a incidência de reajuste do período aquisitivo anterior pelo IPCA, mediante apostilamento específico.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária

3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 44.101

II - Programa de Trabalho: 14.122.6002.8517.7250

III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

V - A Nota de Empenho nº 2019NE00100 será reforçada até o limite da Disponibilidade orçamentária e do valor do Contrato.

3.2 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 44.101

II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.2579.0005

III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

V - A Nota de Empenho nº 2019NE00101 será reforçada até o limite da Disponibilidade orçamentária e do valor do Contrato.

3.3 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 44.101

II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.4217.0002

III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

V - A Nota de Empenho nº 2019NE00102 será reforçada até o limite da Disponibilidade orçamentária e do valor do Contrato.

3.4 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 44.101

II - Programa de Trabalho: 14.122.6002.8517.7250

III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

V - A Nota de Empenho nº 2019NE00103 será reforçada até o limite da Disponibilidade Orçamentária e do valor do Contrato.

3.5 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 44.101

II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.4072.0001

III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

V - A Nota de Empenho nº 2019NE00104 será reforçada até o limite da Disponibilidade Orçamentária e do valor do Contrato.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 19 de junho de 2019.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO*Secretário Executivo***Pela Contratada:****PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO***Diretor Financeiro e Comercial em substituição***ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO***Superintendente de Comercialização*

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO - Matr.0242475-4, Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/06/2019, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAUJO - Matr.0049441-0, Superintendente**, em 19/06/2019, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Matr.0039336-3, Diretor(a) de Suporte ao Negócio**, em 19/06/2019, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=24120281)
verificador= **24120281** código CRC= **3F37445B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

